



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 409/GDGSET.GP, DE 5 DE JUNHO DE 2013

Modifica a duração da jornada de trabalho dos ocupantes de função comissionada nível 6.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 98 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98

I – quarenta horas, para os servidores ocupantes de cargo em comissão, níveis CJ-1 a CJ-4;

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1239, 5 jun. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 22, 7 jun. 2013, p. 12.